

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



## **COOPERATIVISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INTERCONEXÕES NECESSÁRIAS**

Daniel Rubens Cenci<sup>1</sup>

Rodrigo Tonel<sup>2</sup>

Aldemir Berwig<sup>3</sup>

Anna Paula Zeifert<sup>4</sup>

### **Resumo**

Este trabalho analisa os paralelos entre desenvolvimento sustentável e cooperativismo. Justifica-se porque, em nossa contemporaneidade, vivemos em uma era dominada pelo desejo de lucro e pela preocupação com as realizações econômicas nacionais. Para o desenvolvimento sustentável, o que deveria ser de interesse em primeiro lugar são pessoas e, portanto, avanços e benefícios econômicos são apenas meios instrumentais para qualificar vidas humanas. Nesse sentido, as políticas globais e nacionais cumprem seu propósito, possibilitando que as pessoas tenham uma vida plena e criativa, desenvolvendo seu potencial e garantindo a dignidade humana. Com este eixo, as questões centrais não param na questão econômica, mas objetiva-se mudar para incluir questões fundamentais como educação, saúde e, de forma inovadora, a questão das competências e maximização do bem-estar. Além disso, esta pesquisa procura demonstrar que muitas instituições assumem papel importante, incluindo a ONU - Organização das

---

<sup>1</sup> Pós-Doutor em Geopolítica Ambiental Latinoamericana; Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento; Professor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais e do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUI; Coordenador da Linha de Pesquisa Direitos Humanos, Meio Ambiente e Novos Direitos; Coordenador do projeto de pesquisa CNPq “O direito ambiental no contexto da sociedade de risco: em busca da justiça ambiental e da sustentabilidade”; E-mail: [danielr@unijui.edu.br](mailto:danielr@unijui.edu.br)

<sup>2</sup> Aluno do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUI; E-mail: [tonelr@yahoo.com](mailto:tonelr@yahoo.com)

<sup>3</sup> Doutor em Educação nas Ciências. Professor do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais; E-mail: [berwig@unijui.edu.br](mailto:berwig@unijui.edu.br)

<sup>4</sup> Doutora em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais na Graduação em Direito e Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direitos da Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul – UNIJUI; E-mail: [anna.paula@unijui.edu.br](mailto:anna.paula@unijui.edu.br)

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



**V CONGRESO REGIONAL DE  
CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

**Emprender, cooperar, innovar**



Nações Unidas, mas também um conjunto de organizações da sociedade civil, ONGs - organizações não governamentais - e o próprio papel da mídia e da imprensa em geral. Movimentos antiglobalização puramente econômicos ainda representam formas de ativismo que conduzem a um necessário debate sobre o que a humanidade espera de si mesma, o que a globalização econômica visa. Emancipação latino-americana requer colocação de um processo participativo permanente capaz de desenvolver as responsabilidades dos cidadãos e, ao mesmo tempo, órgãos estaduais democratizados, participando na decisão de investimentos e políticas públicas. Enquanto isso, a questão da participação direta tem atraído críticas e perguntas, muitas vezes ideológicas.

**Palabras-claves:** Derechos Humanos. Economía Social. Medio Ambiente.

## **COOPERATIVISM AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT: NECESSARY INTERCONNECTIONS**

### **Abstract**

This research analyzes the parallels between sustainable development and cooperativism. It is justified because, in our contemporaneity, we live in an era dominated by the desire for profit and concern for national economic achievements. For sustainable development what should be interested in the first place are people, and therefore advances and economic benefits are only instrumental means to qualify human lives. In this sense, global and national policies fulfill their purpose, enabling people to lead a full and creative life, developing their potential and guaranteeing human dignity. With this axis, the central issues do not stop at the economic issue, but it aims to change to include fundamental issues such as education, health and, in an innovative way, the issue of skills and maximization of well-being. In addition, this research seeks to demonstrate that many institutions play an important role, including the United Nations, but also a set of civil society organizations, NGOs - non-governmental organizations - and the role of the media and the media in general. Purely economic anti-globalization movements still represent forms of activism that lead to a necessary debate about what humanity expects from itself, and what economic globalization aims for. Latin American emancipation requires the establishment of a permanent participatory process capable of developing the

8 Y 9 DE NOVIEMBRE  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



responsibilities of citizens and, at the same time, democratized state bodies, participating in the decision of investments and public policies. Meanwhile, the issue of direct participation has attracted criticism and questions, often ideological.

**Key words:** Human rights. Social Economy. Environment.

## Introdução

A cooperação, de forma ampla, pode ser caracterizada como um fenômeno que sempre ocorreu entre os seres humanos. A ideia de cooperação remete a associações de pessoas com interesses comuns e que, mediante a união de umas com as outras, visam à concretização de tais objetivos. Cooperar significa, portanto, num sentido amplo, *operar simultaneamente, colaborar, trabalhar em conjunto*.

Em um sentido mais restrito, no entanto, a cooperação deve ser compreendida como o fundamento de relações econômico-sociais que determinados trabalhadores, associados, pretendem estabelecer no processo de trabalho. Conforme destacam os cientistas sociais Jesus e Tiriba (2009), mais do que um viés instrumental oposto à lógica concorrencial, a cooperação possui um elemento ético-moral.

Modernamente, a cooperação expressou-se, no mundo do trabalho, mediante a constituição de sociedades cooperativas e a organização do movimento até hoje conhecido como *cooperativismo* [grifo nosso]. Este, por sua vez, é um movimento dotado de especificidades – sendo a principal delas o seu viés econômico – que possui a cooperação como elemento central.

Assim como na história do cooperativismo os tecelões de Rochdale não alienam seu trabalho a nenhum patrão, pois são donos da fábrica e dos equipamentos dos quais necessitam para produzir. Nesse contexto, o cooperativismo pode ser caracterizado como um processo de resistência à organização capitalista que, à época, consolidava-se – como também o são as diferentes propostas socialistas e nacionalistas que emergiram nesse período. As divergências do cooperativismo com relação ao modo de produção capitalista ficam evidentes ao analisarmos os princípios que orientam a ação cooperativa.

## Metodologia

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



A metodología aplicada baseou-se essencialmente no método hipotético-dedutivo através de revisão bibliográfica de livros e periódicos bem como todos os tipos de instrumentos disponíveis na Internet.

### **Resultados e Discussão**

A análise do crescimento ao desenvolvimento sustentável presente na sociedade moderna, não sem razão, traz consigo diversas contradições, já que, convencionada pelas leis de consumo considera que tem valor quem pode ter acesso a objetos dispendiosos, atribuído a esses objetos uma importância transferível ao sujeito. São inesgotáveis os incentivos à compra e às facilidades de aquisição ofertadas pelo mercado. Neste contexto, de globalização e consumismo, vive-se a era do extermínio, já que a humanidade, pelo descontrolo da produção, pode destruir a vida do planeta.

Por um lado, sabe-se que a era atual, é a da informação em tempo real, da quebra de fronteiras entre nações, assim, há incontáveis ofertas de bens e serviços, capazes de proporcionar conforto, associadas a promessas de qualidade de vida, entretanto, por outro lado, a corrida em prol desse modelo de desenvolvimento tem desencadeado a escassez de recursos naturais e o desequilíbrio do meio ambiente e por consequência, causado danos irreversíveis ao planeta, o que gera reflexo em todos os seres vivos.

Torna-se cada vez mais evidente que o capitalismo global, no modelo atual é insustentável social, ecológica e financeiramente, requerendo ser fundamentalmente reorientado. De acordo com Hathaway e Boff (2012, p.14): “Seu princípio fundamental que dita que fazer dinheiro tem precedente sobre os direitos humanos, democracia, proteção do meio ambiente, ou quaisquer outros valores, só pode levar ao desastre.” Ou seja, esse princípio pode ser alterado por meio da incorporação de outros valores, já que, o problema é político, o grande desafio é uma mudança de paradigma, que aproxime a economia da dignidade humana e da sustentabilidade.

Atualmente, algumas certezas quanto ao processo de globalização e a possibilidade ilimitada de crescimento começaram a ser desconstruídas, não sendo mais possível acreditar num crescimento infinito, dentro de um mundo finito. Ademais, percebe-se, a consolidação de um movimento por justiça global com a necessidade de

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



consolidar um estado efetivamente democrático, capaz de tornar efetivas as lutas por igualdade, liberdade e fraternidade (Cenci, 2009).

O crescimento desordenado causado pelo capitalismo ocasionou grande destruição em pouco tempo, e apenas uma pequena parcela da humanidade desfrutou desses possíveis benefícios, já que, o atual cenário gerou novas zonas de miséria. Dessa forma, o crescimento não será sinônimo de desenvolvimento se não ampliar o emprego, reduzir a pobreza e atenuar as desigualdades (Sahcs, 2004). Ademais, convém ressaltar, ainda que:

“A esse respeito, devemos estabelecer uma diferença entre a pobreza e a miséria: uma família que vive em um pequeno lote de terra com policultura e animais de criação é pobre mas tem o mínimo de dignidade e autonomia, ao passo que as pessoas tiradas do campo para serem jogadas em favelas se encontram em uma dependência absoluta.” (Morin e Viveret, 2013, p. 12).

Latouche (2009, p. 23) aponta para um repensar quanto do modelo capitalista, por meio de uma proposta que vise o afastamento da economia voltada para o crescimento e a aproximação de uma ideia de sociedade sustentável, dessa forma questiona:

Haverá realmente quem acredite que um crescimento infinito é possível num planeta finito? Por certo - e muito felizmente – nossa Terra não é um sistema fechado. Ela recebe a indispensável energia solar. Contudo, ainda que esta fosse consideravelmente mais bem utilizada, a quantidade recebida é limitada e em nada muda a superfície disponível ou o estoque de matérias-primas. No entanto, há economistas que afirmam: “Enquanto o Sol brilhar, não haverá limite ‘científico’ incontornável para o desenvolvimento da atividade econômica sobre a Terra, excetuando-se, naturalmente, as catástrofes ecológicas potencialmente desencadeadas pela própria atividade humana.” (Latouche, 2009, p. 23).

Diante da finitude do planeta é necessário reordenar prioridades, de modo que, o modelo atual de produção em consumo pode comprometer seriamente o futuro da humanidade, de modo que, uma sociedade que produza menos e consuma menos surge

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



como possibilidade de frear a destruição do meio ambiente, e conseqüentemente, garantir uma vida digna para as presentes e futuras gerações.

Com efeito, surge a necessidade de transformar o Estado em um agente social, atuando no resgate da qualidade da vida em consonância com a dignidade humana, além de garantir novos direitos, tais como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito humano básico, a fim de proporcionar o desenvolvimento de modo emancipador e sustentável, garantindo de forma equânime a todos os cidadãos.

Infelizmente, de acordo com Hathaway e Boff (2012, p. 33):

[...] há ainda muito pouca evidencia de ações efetivas e sérias, e em escala suficientemente grandes para impactar no nível de pobreza e de degradação ecológica, e então, muito menos para iniciar o processo capaz de curar a comunidade da Terra. Instituições globais, mais especificamente os governos e corporações, continuam a agir de forma que não leva em conta a necessidade de fundamentalmente mudar nosso modo de vida. Muito pelo contrário, as ideias, os motivos, os hábitos, e as políticas que já causaram tanta devastação e injustiças no mundo continuam a dominar nossos sistemas políticos e econômicos.

Se por um lado, há muito que ser feito, a preocupação com a reestruturação do Estado, abre possibilidade para um repensar em busca da renovação, encaminhando a humanidade para uma alteração no modo ser no mundo, redefinindo princípios, e abarcando no direito ao desenvolvimento, além dos aspectos sociais e econômicos, a dimensão ecológica. Nesse contexto, reascendem os apelos por um desenvolvimento sustentável, que conjugue a dimensão de sustentabilidade social à sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, Sachs (2004, p. 15) considera:

[...] é baseada no duplo imperativo ético de solidariedade sincrônica com a geração atual e de solidariedade diacrônica com as gerações futuras. Elas no compele a trabalhar com escalas múltiplas de tempo e espaço, o que desarruma a caixa de ferramentas do economista convencional. Ela nos impele ainda a buscar soluções triplamente vencedora, eliminando o crescimento selvagem obtido ao custo de elevadas externalidades negativas, tanto sociais quanto ambientais. Outras estratégias, de curto prazo, levam ao crescimento ambientalmente

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



**V CONGRESO REGIONAL DE  
CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



destrutivo, mas socialmente benéfico, ou ao crescimento ambientalmente benéfico, mas socialmente destrutivo.

As cinco dimensões do desenvolvimento sustentável propostas por ele são: Social; Ambiental; Territorial, Econômica e Política.

A partir da ressignificação do conceito de desenvolvimento, surge uma nova ética ecológica, de foco intergeracional, cujo pressuposto básico é garantir a existência de vida com dignidade. Dessa forma, os pilares do desenvolvimento sustentável devem agir de modo interconectado, a fim de garantir a efetividade da evolução da humanidade, de forma incluyente e emancipadora.

O desenvolvimento econômico deve ser uma das metas do Estado, porém, sempre associado ao campo social, político e cultural, primando pela responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável contemporaneamente não se restringe apenas a questão ambiental ou de racionalização de recursos naturais, mas, além disso, caracteriza-se por uma complexidade de responsabilidades que objetivam, conjuntamente, garantir a existência e a sobrevivência do ser humano, sem descuidar de aspectos sociais, culturais, religiosos, econômicos e políticos. (Cenci, 2009, p.63).

Por este seguimento, passamos agora para a discussão do próximo tópico.

### **Os princípios cooperativistas**

Os princípios orientadores do cooperativismo podem ser compreendidos como os elementos que fazem com que efetivamente uma sociedade cooperativa se diferencie de uma sociedade empresarial tradicional. Tais princípios se aplicam a qualquer tipo de sociedade cooperativa – seja ela de trabalho, de crédito, de produção, etc. – e surgiram, na sua primeira versão, na Cooperativa de Rochdale, no ano de 1848. Em 1895, quando ocorre a fundação da Aliança Cooperativa Internacional, ACI, a organização assume, explicitamente, a adoção a estes mesmos princípios, os quais foram reformulados nos anos 30, 60 e 90 do século XX, conforme destaca o jurista português Rui Namorado (2009, p. 98). As reformulações dos princípios cooperativistas ao longo da história não fizeram, contudo, que houvesse “qualquer ruptura com a matriz inicial” – ou seja, tais

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



**V CONGRESO REGIONAL DE  
CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



princípios ainda correspondem, essencialmente, às diretrizes adotadas pelos tecelões de Rochdale, em 1848.

A última revisão dos princípios cooperativistas pela ACI ocorreu em 1995, no Congresso de Manchester, na Inglaterra, momento em que foram formulados, fundamentalmente, dois grupos de princípios: uns, dirigidos às atividades das organizações cooperativas como um todo; outros, dirigidos ao comportamento dos associados (e, principalmente, dos dirigentes) enquanto tais. Namorado (2009, p. 99) afirma que, em 1995, os valores cooperativos foram textualizados pela ACI nos seguintes termos: “As cooperativas baseiam-se nos valores de autoajuda, responsabilidade individual, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Fiéis à tradição dos seus fundadores, os membros das cooperativas assumem os valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e altruísmo”.

Por serem universais, os princípios cooperativistas são internalizados, nos diferentes países, por diferentes leis nacionais, que os estabelecem como elementos orientadores das organizações cooperativistas. No Brasil, os princípios do cooperativismo estão atualmente institucionalizados no art. 4º da Lei 5.764/1971 (Lei que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico próprio das sociedades cooperativas), que acrescenta, ainda, outros princípios gerais a serem observados pelas organizações cooperativas de modo geral.

Os sete princípios mundiais, de acordo com a atual formulação da Aliança Cooperativa Internacional, são os seguintes:

**1º - Adesão voluntária e livre**-as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e dispostas a assumir responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, sociais, raciais, políticas e religiosas. Assim, qualquer tipo de restrição ao ingresso de associados numa cooperativa deve decorrer da natureza da atividade desenvolvida pela cooperativa, e não de posturas arbitrárias ou discriminatórias (Rossi, 2008).

**2º - Gestão e controle democrático dos associados** - as cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes e as

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



**V CONGRESO REGIONAL DE  
CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



eleições podem ocorrer de forma direta ou indireta (mediante a organização de um fórum apto a eleger os representantes da cooperativa). Nas cooperativas de primeiro grau (integradas apenas por pessoas físicas), os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); as cooperativas de grau superior (confederações, centrais) são também organizadas de maneira democrática, que assegure a representatividade dos responsáveis pela eleição da diretoria. É através desse princípio que se destaca a maior importância que as *pessoas* possuem, em uma sociedade cooperativa, com relação ao *capital* (já que, numa sociedade empresarial tradicional, o voto de cada sócio conta em razão do seu número de cotas, do seu capital).

**3º - Participação econômica dos membros** - os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades: a) desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos será, indivisível; b) benefícios aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; e c) apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

**4º - Autonomia e independência** - as cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem à capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa. Rossi (2008, p. 93) destaca que a “cooperativa deve ser um instrumento a serviço de seus associados e não de um terceiro, estranho aos seus interesses” e, para isso, deve buscar um equilíbrio entre influências externas e decisões internas – pois a autonomia e a independência da cooperativa também podem ser abaladas pela má administração de seus diretores, que podem utilizá-la em proveito próprio, e não em benefício de todo o quadro social.

**5º - Educação, formação e informação** - as cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas.

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



Além da formação interna dos membros da cooperativa, esse princípio também expressa a necessidade de investir na informação e na educação da comunidade na qual a cooperativa está inserida – seja para estimular o crescimento da cooperativa, seja para desenvolver práticas mais solidárias na comunidade em geral. Embora as pessoas envolvidas em uma cooperativa possuam, geralmente, uma predisposição a se organizarem para cooperar, a educação permanente dos associados é fundamental para que a cooperativa não se desvirtue e para que os mesmos possam, efetivamente, participar do funcionamento da cooperativa.

**6º - Intercooperação** (cooperação entre cooperativas) - as cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo ao trabalharem em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

**7º - Interesse pela comunidade** – este princípio foi criado no Congresso de Manchester (1995) – diferente, portanto, dos outros princípios, que já haviam sido criados ou reformulados no Congresso de Viena, em 1966 - e significa que as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros. Para além da preocupação com o desenvolvimento interno, as cooperativas envolvem-se com “a preservação de recursos naturais, com a educação da população, com a saúde, com a melhoria do padrão de vida, saneamento, moradia, enfim, com o estabelecimento de uma atividade econômica socialmente útil ...” (Rossi, 2008, p. 98). Esse princípio ilustra, conforme Rossi (2008), o mais marcante traço das reformas realizadas nos princípios cooperativistas em 1995, qual seja, a responsabilidade das sociedades cooperativas com a resolução dos problemas globais – tendo em vista, principalmente, sua capacidade para superar falhas importantes apresentadas pelo sistema capitalista.

### **Considerações Finais**

O ser humano, apesar de presenciar, a cada dia com mais frequência, desastres ambientais, persiste a explorar de forma degradante os recursos ambientais, visando o crescimento econômico. O Planeta não possui mais capacidade de sustentar a intervenção humana na natureza, com isso são provocados riscos permanentes, que afetam a qualidade

8 Y 9 DE NOVIEMBRE  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



de vida de todos os seres vivos. Deste modo, é evidente a necessidade de conscientização para traçar novos caminhos, de viver em harmonia com o meio ambiente, já que, do oposto, vai ser difícil reverter o quadro de destruição em massa.

Assim, é necessário um redirecionamento da prática econômica, que contemple uma política social, que valorize a ligação entre direitos humanos e ambientais, de modo que, o desenvolvimento sustentável seja instrumento de promoção da dignidade da pessoa humana. Nessa órbita de ideias, o novo constitucionalismo da América Latina inaugura uma das maiores correntes de reflexões: *o Buen vivir*, que apresenta a oportunidade de construir outro modelo de vida, baseado numa visão mais holística e que contemple a promoção da pessoa humana, de modo a satisfazer suas necessidades e a preservação do meio ambiente. É nessa trilha, que o tópico a seguir contemplará esse novo modelo, que engloba um conjunto de ideias que está sendo traçado como reação e opção aos conceitos convencionais de desenvolvimento.

Cumprir destacar que as agendas construídas mundialmente, seja Agenda 21 ou Agenda 2030 trazem grandes desafios que exigirão comportamentos solidários interpessoais, interinstitucionais e internacionais. Quiçá seja o início de uma nova forma de conceber o desenvolvimento e a prosperidade, com democracia e pluralismo na América Latina.

### Referências

- CENCI, D. (2009). *Conflitos Socioambientais Urbano-Metropolitanos: Cidadania, Sustentabilidade e Gestão no Contexto da RMC – Região Metropolitana de Curitiba*. Tese de Doutorado. Curitiba.
- Hathaway, M. Boff, L. (2012). *O Tao da libertação: explorando a ecologia da transformação*. Tradução de Alex Guilherme. Petrópolis: Vozes.
- Jesus, P. Tiriba, L. (2009). Cooperação. In: Hespanha, P. [et al]. *Dicionário Internacional da Outra Economia*. Serie Políticas Sociais. Coimbra: Edições Almedina.
- Latouche, S. (2009). *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. Tradução Claudia Berliner. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes.
- Morin, E. Viveret, P. (2013). *Como viver em tempos de crise*. Bertrand.

**8 Y 9 DE NOVIEMBRE**  
CAMPUS URBANO DE LA UNAE



V CONGRESO REGIONAL DE  
**CONTABILIDAD  
MARKETING  
Y EMPRESA**

Emprender, cooperar, innovar



Namorado, R. (2009). Cooperativismo. In: Hespanha, P. [et al]. *Dicionário Internacional da Outra Economia*. Serie Políticas Sociais. Coimbra: Edições Almedina.

*Princípios do Cooperativismo*. Disponível em:

<<http://www.ocb.org.br/site/cooperativismo/principios.asp>>. Acesso em 04 fev 2018.

Rossi, A. (2008). *Cooperativismo à luz dos princípios constitucionais*. 4ª tiragem.

Curitiba: Juruá.

Sachs, I. (2004). *Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Gramond.